

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA ORSAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 11 de agosto de 2026, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente, Sr. EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 32.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria nº 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa ORSAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.838.696/0001-86, estabelecido na Rua Porte Feliz, 473, Jd. Haydée, Mauá/SP, CEP 09370-260, neste ato representada pelo proprietário, Sr. ODAIR RODRIGO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 42.499.405-5, inscrito no CPF/MF sob nº 361.047.548-05, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e nas cláusulas pactuadas no Contrato nº 09/2023, celebrado entre as partes em 18/08/2023, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico para este aditamento, todas no processo de compras nº 13/2023, visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto:

1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2023, firmado entre as partes em 18/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª – Prazo Contratual.
2. A modificação do objeto para melhor adequação técnica, nos termos do art. 54, I-A da lei Federal nº 8.666/93, passando a constar da seguinte forma: "Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão de informações técnicas do Departamento de Fiscalização, visando atender as necessidades da SAMA, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência, acrescido ainda da cessão de 05 (cinco) aparelhos telefônicos, em regime de comodato, modelo smartphones, todos com linhas telefônicas e pacotes de dados móveis de no mínimo 90 GB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18/08/2026, findando em 17/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Fica concedido a aplicação do reajuste de preços previsto na Clausula 5 do Contrato nº 09/2023, sendo neste caso, o apurado entre o período de 08/2023 a 06/2026 do IGP-DI (FGV, correspondente a 11,105070%, a ser aplicado sobre o valor inicial original do contrato, valor de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais);
2. Com a alteração do objeto, ou seja, cessão de mais 02 (dois) aparelhos telefônicos em regime de comodato, modelo smartphones, todos com linhas telefônicas e pacotes de dados móveis de no mínimo 90 GB, fica acrescido na parcela mensal o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

3. Com a aplicação do reajuste de preços, acrescido da alteração do objeto, a Contratante passará a pagar a Contratada a parcela mensal de R\$ 7.638,57 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 91.662,82 (Noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) ao ano, sendo efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante o recebimento da Nota Fiscal, e após ateste do (a) responsável pelo gerenciamento do contrato, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.02.04.123.0050.2502 – 3.3.90.39 - Código Orçamentário Reduzido n.º 17.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Diretoria de Administração e Finanças, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

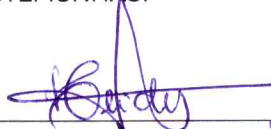
Mauá/SP, 11 de agosto de 2026

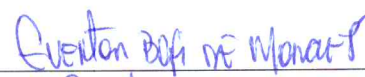
2


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente
SAMA


ODAIR RODRIGO DA SILVA
Proprietário
ORSAT RASTR. MONIT. DE VEÍCULOS LTDA

TESTEMUNHAS:


Nome: Hedy Perinotto Fink Tomaz
CPF: 315.727.49881


Nome: Everton Boff de Menezes
CPF: 353.223.088-41

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: ORSAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

Contrato nº 009/2023 (4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão de informações técnicas o departamento de fiscalização, com a cessão de três aparelhos telefônicos em regime de comodato, modelo smartphone, como linhas telefônicas e pacote de dados móveis.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 11 de agosto de 2026

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 – SSP/SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: _____



Nome: EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Cargo: Superintendente
CPF: 221.299.768-08
RG: 32.553.417-2 – SSP/SP
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva

Pela CONTRATADA:

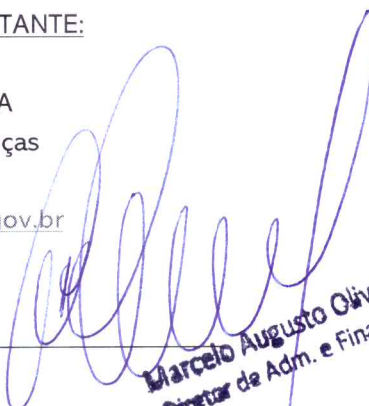
Nome: ODAIR RODRIGO DA SILVA
Cargo: Proprietário
CPF: 361.047.548-05
RG: 42.499.404 SSP/SP
E-mail institucional: odair.rodirgo@ordat.com.br
Tel. 11 – 95215-9307
Endereço: Rua Porto Feliz, 477, Jardim Haydée, sala 5 Mauá SP, 09370-260, Brasil

Assinatura: Odair Rodrigo da Silva

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 269.888.568-89
E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514.0365

Assinatura: _____



Marcelo Augusto Oliveira
Diretor de Adm. e Finanças

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA - GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E DE SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: ORSAT RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 27.838.696/0001-86

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 09/2023

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (18/08/2026 à 17/08/2027)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$): R\$ 91.662,82 (Noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 11 de agosto de 2026


EMERSON RIBEIRO DA SILVA
Superintendente SAMA